Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSS5 7UP9C DYYRP BCK2K

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL –
ESTADO DO PARANÁ.
Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-044, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **24 de NOVEMBRO do ano 2026**, **com fechamento a partir das 15:00 horas**, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de DEZEMBRO do ano 2026**, **com fechamento a partir das 15:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), **tão somente na modalidade eletrônica**, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000252-15.2022.8.16.0162 de Cumprimento de Sentença, movida por LOURENÇO MARTINELLI em desfavor de EDNEI LUCIANO MATESCO e EDNEI LUCIANO MATESCO 03124672909.

BEM: Parte Ideal de 12,5% do Imóvel: Lote nº 25, da Linha Suburbana, contendo em sua superfície, uma casa de madeira, coberta com telhas. **Conforme Av.02:** Área – 1.382,00m². Limites e Confrontações: "Norte: Rua Espírito Santo; Leste: Propriedade de Mario Gurgel de Oliveira e Outros; Sul: Propriedade de Oraci Faria e Outros; Oeste: Rua Nossa Senhora de Lourdes. Descrição do Perímetro: Partindo-se de um marco, situado no limite das confrontações das propriedades de Mario Gurgel de Oliveira e Outros, com Coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude) desconsideradas e Coordenadas Plano Retangulares (este e Norte) arbitrárias, segue no rumo 76º30'00"NW, confrontando com propriedade de Oraci Faria e Outros, numa distância de 23,50 metros, até encontrar outro marco. Deste segue-se confrontando com a Rua Nossa Senhora de Lourdes com os seguintes rumos e distâncias: 18º39'00" NE e 44,50 metros; 13º30'00"NE e 30,00 metros, até encontrar outro marco. Deste segue-se rumo 76º30'00"SE, confrontando com a Rua Espírito Santo, numa distância de 17,00 metros, até outro marc. Deste segue-se rumo 13º30'00"SW, confrontando com propriedade de Mario Gurgel de Oliveira e Outros numa distância de 73,00 metros, até encontrar o marco onde teve início a presente descrição". **Matrícula 1.034 do Registro de Imóveis de Sertanópolis/PR. (Observação do Oficial de Justiça em 14/08/2024 (seq. 192.1):** Trata-se de um imóvel urbano, com topografia semiplana, podendo ser classificado como chácara em razão de suas metragens, sendo todo cercado por muros de alvenaria, contendo nos fundos um portão de ferro corrediço de acesso ao espaço interno do terreno. O imóvel está localizado na Rua Espírito Santo, n.º 168, tendo fácil acesso por via pavimentada por asfalto, em área predominantemente residencial. No imóvel foi verificada a existência das redes de eletrificação, de água tratada, telefonia fixa, bem como serviço público de coleta de lixo. BENFEITORIAS: RESIDÊNCIA. Uma residência construída em madeira, coberta com telhas de barro, com aproximadamente 70 (setenta) metros quadrados de área construída, localizada na frente do terreno, observando que esta construção possui uma cozinha de alvenaria, forrada com material pvc e piso cerâmico, bem como um banheiro de alvenaria com piso cerâmico Quanto aos demais cômodos desta morada, ou seja – 01 (uma) cozinha; 01 (uma) sala; 02 (dois) quartos, contendo piso de madeira (taco) e forração de madeira e ainda portas de madeira e janelas de ferro e vidro corrediças. Faço constar que esta moradia encontra-se habitada pelo Executado, esposa e filhas. A edificação está em regular estado de conservação, possuindo idade aparente de 35 anos e com reparos importantes a serem realizados. BARRACÃO: Um barracão com aproximadamente 110mts2, coberto por telhas de zinco, fixadas em estrutura metálica, piso de concreto liso e parede de alvenaria na parte divisória da moradia residencial do Executado e na lateral direita divisando com a rua cascalhada de acesso aos outros imóveis circunvizinhos. A edificação está em regular estado de conservação, possuindo idade aparente de 35 anos e com reparos importantes a serem realizados. GALPÃO DE

MADEIRA: Um galpão madeira, contendo aproximadamente 60mts2 de construção, coberto com telhas eternit. A edificação está em regular estado de conservação, possuindo idade aparente de 35 anos e com reparos importantes a serem realizados.).

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), em 14/08/2024 (seq. 192.1).

DEPÓSITO: Em mãos do(a)(s) Exequente (seq. 169).

ÔNUS: Constantes na Matrícula nº 1.034 na data de 26/10/2026: **a) Proprietários:** Eliane Aparecida Matesco Calefi; Everson Rogério Matesco; Elaine de Fátima Matesco (R.4); **b) Penhora:** autos nº 0000363-38.2018.8.16.0162 de Execução de Título Extrajudicial do Juizado Especial Cível de Sertanópolis (R.5); **c) Indisponibilidade e Penhora dos presentes autos (Av.6 e R.8).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 8.188,94 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em 20/05/2024 (seq. 157.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC (seq.126).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) EDNEI LUCIANO MATESCO e EDNEI LUCIANO MATESCO 03124672909, e seu(ua) cônjuge, se casado(a) for(em), bem como o terceiro interessado ANTONIO JOSÉ CALEFI, ELAINE DE FÁTIMA MATESCO, ELIANE CALEFI, EVERSON ROGÉRIO MATESCO, SÉRGIO RODRIGO OSTI, THEREZA BONANI MATESCO e demais eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial Cível, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 26/10/2026.

JULIO FARAH NETO
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSS5 7UP9C DYYRP BCK2K